



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2392 DE 12 DE JUNHO DE 2019.
DECRETO Nº 2393 DE 12 DE JUNHO DE 2019.
DECRETO Nº 2394 DE 17 DE JUNHO DE 2019.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.
- LEI Nº 557 DE 13 DE JUNHO DE 2019.
- LEI Nº 558 DE 13 DE JUNHO DE 2019.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Decreto nº 2392, de 12 de Junho de 2019.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2019/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2019/2021:

Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Marina Diva Araújo de Andrade – Titular
- 2) Katyuscia da Silva Dourado Rocha – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Lanamara S. Miranda Castro – Titular
- 2) Renata Nery Bruno de Lima – Suplente

Secretaria Municipal de Governo:

- 1) Ercleide Alves dos Santos – Titular
- 2) Juliana Dantas da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Karla Dourado Santos – Titular
- 2) Anabel Molfi de Lima – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Representante da Associação Presbiteriana e Ação Social de Educação - APASE

- 1) Paulo Eduardo Molfi Lima - Titular
- 2) Jacileide de Sena - Suplente

Representante da Associação Beneficente da Igreja Betel - ABIB

- 1) Silas Souza da Silva - Titular
- 2) Alessandra Loula Guimarães - Suplente

Representante da Igreja Católica - Pastoral da Criança:

- 1) Paulo Tertuliano dos Santos - Titular
- 2) Antônio Pedro Cruz dos Santos - Suplente

Associação Comunitária Boas Novas de Gameleira:

- 1) Aderbal Oliveira dos Santos - Titular
- 2) Maria do Socorro Moreira Miranda de Castro - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

João Dourado-BA, 12 de Junho de 2019.


CELSE LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Decreto nº 2393, de 12 de Junho de 2019.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o Biênio 2019/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2019/2021:

REPRESENTANTES INDICADOS DO PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

AURISTELA CASTRO LOULA (TITULAR)
ELISÂNGELA DOURADO DA SILVEIRA MIRANDA (SUPLENTE)

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

RICARDO DOS REIS PEREIRA (TITULAR)
NAIDE JEANE RIBEIRO DA SILVA (SUPLENTE)

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

DEISE LAENE LEITE VASCONCELOS (TITULAR)
DANIELA VIEIRA MAIA (SUPLENTE)

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

PAULO CEFAS NUNES DOURADO (TITULAR)
VILVANE ROSA DE MIRANDA (SUPLENTE)

REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL:

1. ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SABINO:

ELIENE SOUZA AMORIM (TITULAR)

2. ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO – APASE:

ANTÔNIO CAETANO NETO (TITULAR)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EXPERIÊNCIA DE GAMELEIRA:
MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS (TITULAR)

4. ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE RIACHO:
RAMON GOMES DOS REIS (TITULAR)

5. ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE LAGOA DO BARRO
EDILZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (SUPLENTE)

6. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATA DO MILHO
TARCIRA OLIVEIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)

7. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA BETEL - ABIB
DARIO BATISTA DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

8. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO MEIO
LUZINETE MENDES BATISTA (SUPLENTE)

Art. 2º - Fica nomeada Valdirene Alves da Silva, Assistente Social registrada no CRESS-BA nº 015649, para exercer a função de Secretária Executiva no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2019/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

João Dourado-BA, 12 de Junho de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2394, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTRE OS DIAS 20 A 24 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações do Dia de Corpus Christi, realizadas no dia 20 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO as comemorações do Dia de São João, festejos juninos, realizadas no dia 24 de junho de 2019;

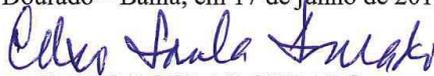
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 20 a 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 17 de junho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitação@joaodourado.ba.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 026/2019** que tem como objeto: à contratação de empresa especializada, no âmbito do município de João Dourado, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), para acomodação de instrutores, palestrantes, e autoridades em prestação de serviço e/ou visitas institucionais no município, de forma parcelada, mediante sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedor a Empresa: **ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.604.794/0001-56, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 473, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos reais)**.

João Dourado, 17 de junho de 2019.

Elton Gomes Carneiro
PREGOEIRO

Jair Manoel Porfirio de Oliveira
EQUIPE DE APOIO

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
EQUIPE DE APOIO



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2019, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada, no âmbito do município de João Dourado, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), para acomodação de instrutores, palestrantes, e autoridades em prestação de serviço e/ou visitas institucionais no município, de forma parcelada, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.604.794/0001-56, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 473, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

João Dourado, 18 de junho de 2019.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 026/2019**, tipo menor valor global, destinado à contratação de empresa especializada, no âmbito do município de João Dourado, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), para acomodação de instrutores, palestrantes, e autoridades em prestação de serviço e/ou visitas institucionais no município, de forma parcelada, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.604.794/0001-56, localizada na Av. Joaquim Augusto Dourado, nº 473, Centro, João Dourado – Bahia, com valor global final de **R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos reais)**, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **12/06/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até **02(dois)** dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
João Dourado, 18 de junho de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal de João Dourado



Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.
Praça João Dourado, 276 - Centro - CEP: 44920-000
Fone: (74)3668-1014/CNPJ 13.891.510/0001-48

Lei nº. 557, de 13 de Junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA DA
CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURAD - BAHIA, QUE SERÁ COMEMORADA
ANUALMENTE NO DIA 29 DE AGOSTO, EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO VAQUEIRO.**

A Câmara Municipal de João Dourado - Bahia aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da Cavalgada, a ser comemorado, anualmente, em todo território municipal, na data de 29 de Agosto.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado - Bahia, 13 de Junho de 2019.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal



Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.

Praça João Dourado, 276 - Centro - CEP: 44920-000

Fone: (74)3668-1014/CNPJ 13.891.510/0001-48

Lei nº. 558, de 13 de Junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA DO CICLISTA
NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA, QUE SERÁ
COMEMORADA ANUALMENTE NO DIA 25 DE AGOSTO,
EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CICLISTA.**

A Câmara Municipal de João Dourado - Bahia aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, em todo território municipal, na data de 25 de Agosto.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado - Bahia, 13 de Junho de 2019.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal